



Câmara Municipal de Irupi **Estado do Espírito Santo**

INDICAÇÃO

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Irupi.

INDICO A VOSSA EXCELENCIA A CRIAÇÃO DE UM PROJETO DE LEI QUE TENHA POR OBJETIVO GARANTIR O ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Justificativa.

A saúde visual desempenha papel essencial no processo de aprendizado das crianças. Diversos alunos enfrentam dificuldades escolares decorrentes de problemas de visão não identificados a tempo, o que acaba comprometendo seu desenvolvimento educacional.

A realização de avaliações visuais, atendimentos oftalmológicos e, quando necessário, a entrega gratuita de óculos representa uma ação de grande impacto para melhorar o desempenho escolar, a inclusão social e o bem-estar dos estudantes.

Além disso, essa iniciativa demonstra o comprometimento do Poder Público com uma educação de qualidade e com o cuidado integral à saúde das crianças, garantindo o cumprimento dos princípios da dignidade humana e da igualdade de oportunidades.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 14 de outubro de 2025

Vereador(es):

João Batista Gonçalves Dornelas

